



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

329.786

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 25 de abril de 2018

026013.2.0329786-15

CNM

IMÓVEL: Casa n. 21, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREENVILLE PARK RESIDENCI, situado na Rua SM 36, Lote n. 01 da Quadra 34, Residencial São Marcos, nesta cidade de Goiânia/GO, com área total construída de 76,10m² (73,38m² de área privativa e 2,71619m² de área comum), 100,233m² de área total descoberta (47,679m² de área privativa e 52,5538m² de área comum), e área total de 176,333m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 193,468m² ou de 4,7619%. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 37903400490030. **PROPRIETÁRIA:** BOAVENTURA E FERREIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ n. 18.917.408/0001-98, com sede na Avenida T-63, Lote 08, Quadra 2A, Sala 05, Bairro Anhanguera, Goiânia/GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 325910, desta Serventia. Protocolo n. 657627, de 09/04/2018. Emolumentos: R\$ 16,50. Selo Digital n. 01911608180832121000759. Dou fê.

R-1-329786 - Protocolo n. 704769, de 06/08/2019. **COMPRA E VENDA.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 009/017 do Livro 6043-N, em 12/02/2019, no 4º Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Goiânia-GO, a proprietária BOAVENTURA E FERREIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, já qualificada, vendeu este imóvel para WELLINGTON TOMAZ MENDANHA, brasileiro, pecuarista, RG n. 2718469/SSP-GO, CNH n. 00557601938/DETRAN-GO, CPF n. 484.843.341-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com LEIDIANE RIBEIRO TELES MENDANHA, brasileira, estudante, RG n. 4877722/SSP-GO, CPF n. 011.611.121-62, residentes e domiciliados na Avenida Contorno, n. 974, Centro, Palmeirópolis-TO, pelo preço de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), pago à vista. Avaliação Fiscal: R\$ 105.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 77430202 de 26/07/2019. Emolumentos: R\$ 1.250,12. Selo Digital n. 01911510011203097900902. Goiânia, 15 de agosto de 2019. Dou fê.

Av-2-329786 - Protocolo n. 727725, de 08/04/2020. **QUALIFICAÇÃO.** Pelo Instrumento Particular n. 0009851453, datado de 27/03/2020, emitido pelo BANCO BRADESCO S/A, procedo a esta averbação para consignar a qualificação dos proprietários, WELLINGTON TOMAZ MENDANHA, fazendeiro, CNH n. 00557601938/DETRAN-TO, e LEIDIANE RIBEIRO TELES MENDANHA, servidora pública, CNH n. 04581762930/DETRAN-TO. Emolumentos: R\$ 15,07. Selo Digital n.00122004133011312640001. Goiânia, 13 de abril de 2020. Dou fê.

R-3-329786 - Protocolo n. 727725, de 08/04/2020. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 0009851453 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 27/03/2020, emitido pelo BANCO BRADESCO S/A, os proprietários WELLINGTON TOMAZ MENDANHA e LEIDIANE RIBEIRO TELES MENDANHA, já qualificados, venderam este imóvel para ANA DONIZETE DE ARAUJO, brasileira, solteira, empresária sócia, CNH n. 04916452670/DETRAN-GO, CPF n. 380.423.391-00, residente e domiciliada na Rua Augusto Alves Amorim, n. 77, Lote 02, Quadra 16, Centro, Montividiu do Norte-GO, pelo preço de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), sendo R\$ 141.600,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 177.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 83048310 de 07/04/2020. Emolumentos: R\$ 887,05. Selo Digital n.00122004133007512230005. Goiânia, 13 de abril de 2020. Dou fê.

R-4-329786 - Protocolo n. 727725, de 08/04/2020. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular descrito no **R-3**, a proprietária, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao BANCO BRADESCO S/A, CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º Andar, Vila Yara, Osasco-SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil seiscentos reais), o qual deverá ser pago em 355 meses, em prestações mensais a partir de 27/04/2020, à taxa nominal de juros de 7,16% ao ano. Emolumentos: R\$887,05. Selo Digital n.00122004133007512230006. Goiânia, 13 de abril de 2020. Dou fê.

Av-5-329786 - Protocolo n. 1.011.481, de 03/02/2026. **DADOS DO IMÓVEL - CEP.** Por requerimento firmado em 02/02/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui o CEP sob n. **74487-200**. Emolumentos: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 0,00. FUNEMP: R\$ 0,00. FUNCOMP: R\$ 0,00. FEPADSAJ: R\$ 0,00. FUNPROGE: R\$ 0,00. FUNDEPE: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Selo Digital n. 00122602022656525430294. Goiânia, 13 de fevereiro de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).

Av-6-329786 - Protocolo n. 1.011.481, de 03/02/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 02/02/2026 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 264.539,63. Pago o ISTI,

Continua no verso.

Pedido n. 1.011.481, de 03/02/2026, emitido em 13/02/2026 às 12:26:53

Página 1 de

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, N° 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,

✉ contato@lri.go.com.br

🌐 lri.go.com

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)



Selo digital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



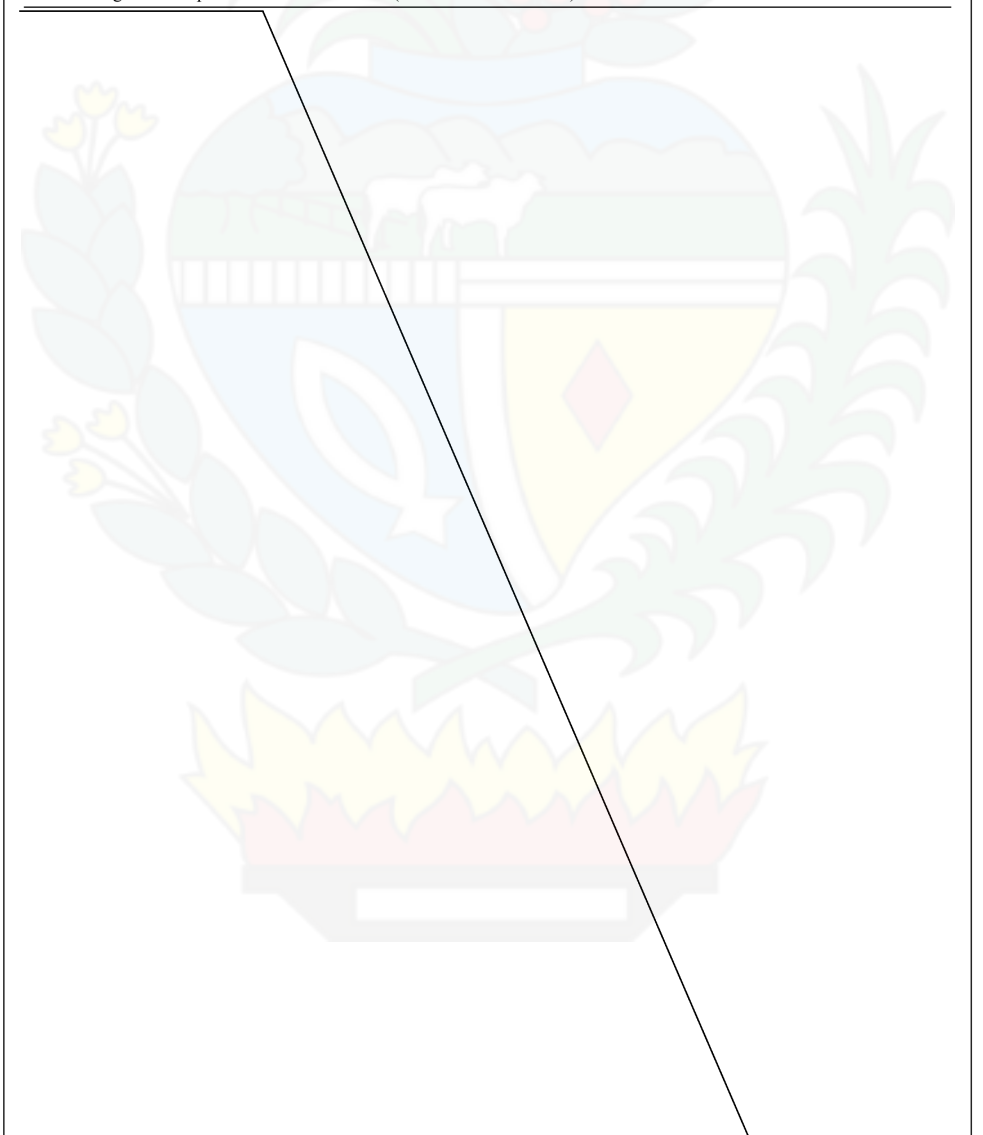
COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 329.786

CNM: 026013.2.0329786-15

conforme Laudo de Avaliação n. 92473268, emitido em 04/02/2026. Emolumentos: R\$ 1.032,31. FUNDESP: R\$ 103,23. FUNEMP: R\$ 30,97. FUNCOMP: R\$ 61,94. FEPADSAJ: R\$ 20,65. FUNPROGE: R\$ 20,65. FUNDEPEG: R\$ 12,90. ISS: R\$ 51,62. Total: R\$ 1.334,27. Selo Digital n. 00122602022656525430294. Goiânia, 13 de fevereiro de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).



Pedido n. 1.011.481, de 03/02/2026, emitido em 13/02/2026 às 12:26:53

Página 2 de 2



Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,

✉ contato@lri.go.com.br

🌐 lri.go.com

Selo digital

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BA37J-YGU7G-KJKEB-WFJZD>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **329.786** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 1.011.481 de 03/02/2026 - Instrumento Particular .

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **00122602132570234420257**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)

Goiânia/GO, 13 de fevereiro de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

